

LEI N.º 2.378/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**FIXA O VALOR DO PR-PADRÃO
REFERENCIAL PARA O ANO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R\$ R\$ 871,10 (oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

Parágrafo único. O valor do PR fixado no *caput* é resultante da incidência do percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre o PR vigente em 2022, que corresponde a variação anual do IPCA no período e 0,21% (um vírgula vinte e um por cento) de ganho real.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2023; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão